



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1851/20, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de
ESMERALDA, pela morte de LUIZ JAIME KRAMER”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDA Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município de Esmeralda; e

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 1º de novembro do ano de 2020, o Advogado e Contabilista Dr. Luiz Jaime Kramer, aos setenta e um anos de idade;

CONSIDERANDO que o Dr. Luiz Jaime Kramer foi Vereador e após Prefeito do Município de Esmeralda em três oportunidades;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados por décadas pelo Dr. Luiz Jaime Kramer nesta cidade, contribuindo para o crescimento econômico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Esmeralda, no Rio Grande do Sul, pelo falecimento do Dr. Luiz Jaime Kramer, ocorrido no dia 1º de novembro do ano de 2020.

Art. 2º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2020.**

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01 de novembro de 2020.


Elisiane Karine Paula Santos
Sec. Mun. de Administração